



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

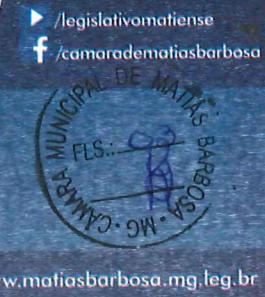
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.34/2021

“Altera o § Único do art. 1º da Lei 1.445 de 17 de maio de 2019, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º- O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.445 de 17 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estar de acordo com o REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais. Na eventualidade do medicamento não constar desta relação, deverá a receita ser submetida a profissional médico da Rede Municipal de Saúde do município para sua validação e eventual conversão para medicamentos cujo princípio ativo, ou equivalente, esteja disponível na REMUNE.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de maio de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal